



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.468, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

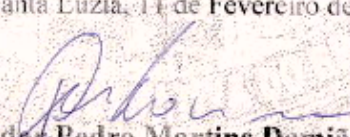
“Dá nome a Rua no bairro Recanto Flamboyant: Rua Mário Micheletti Caetano”.

Art.1º - Fica denominada **Rua Mário Micheletti Caetano**, via de acesso localizada no bairro Recanto Flamboyant, situada conforme croqui da área, abaixo assinado autorizando a mudança de nome da referida rua, assim como certidão do referido senhor que dá nome a esta.

Art.2º - O Poder Legislativo Providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e empresa de telefonia.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 11 de Fevereiro de 2014

  
Vereador **Pedro Martins Damiano**

Presidente

2ª Via